

EDITAL 018.567/2025  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA  
CANCELAMENTO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, a existência simultânea de mais de um estabelecimento no mesmo local de endereço da inscrição estadual, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estão canceladas de ofício nos termos do § 5º do artigo 61 do Decreto 48.589/2023, ficando seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
004970726.00-25	AMANU EPIS E UNIFORMES LTDA.
702004414.00-03	CERRADO COMBUSTIVEIS LTDA.

Uberlândia, 10 de junho de 2025.  
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9  
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia